

Resolução 1065/91 de 24.04.91  
Dom de 9607/91 de 02.05.91 po

**DIGITALIZADO**

EM: 06, 09, 00

Roberta Rego  
FUNCIONARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

arquivo  
19.11.91

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**Projeto de Resolução N.º** 009/  
91

**Data** 23 / 04 / 91

MESA DIRETORA

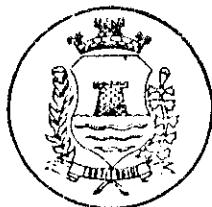
**INTERESSADO**

**ASSUNTO** Concede ao Vereador Emanuel Teles 120 (cento e  
vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.



Resolução: 010651991  
Projeto: 00091991  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: LICENCA





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1065/91 DE 04 DE abril DE 1991.

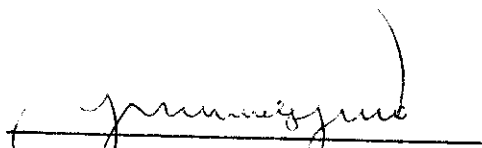
Autoriza o Vereador Emanuel Teles, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Vereador Emanuel Teles autorizado de 120 (cento e vinte) dias de licença para interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

24 DE abril DE 1991. PAÇO JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA COUTO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 /91

Em Discussão Única.

Em 24/04/1991

Joaquim Azevedo  
Presidente

**APROVADO**

EM 24/04/1991

Joaquim Azevedo  
Presidente

Concede ao Vereador Emanuel Teles 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Emanuel Teles , 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1991.

<u>[Signature]</u>	PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º VICE-PRESIDENTE
<u>Joaquim Azevedo</u>	2º VICE-PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	2º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	3º SECRETÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 25, 04 / 1991

A MESA DIRETORA

*[Handwritten signature]*

Presidente

REQUERIMENTO Nº 435/91

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa, que se digne, conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de abril de 1991.

*[Handwritten signature]*  
Vereador- EMANUEL TELES



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 004 / 91

Ao Requerimento nº 435 / 91

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 23 / 04 / 19 91

Joaquim Aguiar  
Presidente

Esta Comissão tendo em vista o que determina o REGIMENTO INTERNO DA CASA, manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Emanuel Teles, para tratar de interesse particular.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Fortaleza, em 23 de abril

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
de 1991.

Joaquim Aguiar PRESIDENTE  
João de Deus 1º VICE PRESIDENTE  
Joaquim Aguiar 2º VICE PRESIDENTE  
Luiz 1º SECRETÁRIO  
Luiz 2º SECRETÁRIO  
Luiz 3º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR/CP

Ofício nº 540 /91

Fortaleza, 25 de abril de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução 1065 de 24 de abril de 1991, que "Autoriza ao Vereador Emanuel Teles, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de interesse particular".

Atenciosamente,

  
Vereador José M. Bezerra

Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor da Imprensa Oficial do Ceará

Nesta